

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 145/2025

DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

*Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.*

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

**CONSIDERANDO**, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

**CONSIDERANDO**, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior - CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*- 11 – Gestor do Contrato

II - Rízia Milene dos Santos Rodrigues Araújo - CPF nº. 047.\*\*\*.\*\*\*- 82 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - José Raimundo dos Santos Filho - CPF nº. 043 \*\*.\*\*\*.- 43 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - João Vítor Reis dos Santos – CPF nº 080.\*\*\*.\*\*\*- 32 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 34311-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

## PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 334/2025, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência eletrônica nº 010/2025. - ATA 044/2025

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

| CONTRATADA                                           | OBJETO DO CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VIGÊNCIA DO CONTRATO                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOVATEC<br>CONSTRUÇÕES E<br>EMPREENDEIMENTOS<br>LTDA | Contratação de Empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Serviço de Manutenção e Recapeamento Asfáltico nas Ruas: A, B, C e D do Loteamento Marcela neste município, em acordo com a necessidade da municipalidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. | O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023. |

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana/SE, 02 de outubro de 2025.

VALMIR DOS SANTOS  
COSTA-48819298520  
Assinado de forma digital por VALMIR DOS SANTOS COSTA-48819298520  
Data: 2025.10.02 12:06:15 -03'00'  
Valmir dos Santos Costa  
Prefeito Municipal

Ciente, José Arnaldo do Nascimento Pereira Júnior  
Ciente, Rígia Milene S.R. Araújo  
Ciente, José Raimundo dos Santos Filho  
Ciente, João Vitor Reis dos Santos

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>